

PROCESSO SELETIVO 2020 PARA INGRESSO  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS (PPEC)  
MESTRADO

EDITAL EACH/CPG 043/2019

1. Da inscrição no processo seletivo

1.1. As inscrições ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais serão realizadas durante o período indicado no cronograma do presente edital.

1.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia impressa e digital do formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no *site* do programa.
- b) Foto 3x4 recente.
- c) Cópia impressa e digital do projeto de pesquisa – redigido em português, espanhol, francês ou inglês – de no mínimo 15 e no máximo 20 páginas, digitadas em espaço duplo, fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo:
  - Resumo (máximo 20 linhas);
  - Introdução e justificativa (com balanço da literatura sobre o tema);
  - Objeto/sujeitos da pesquisa (recorte claro e bem definido);
  - Objetivos (geral e específicos);
  - Metodologia;
  - Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
  - Referências.
- d) Cópia impressa e digital do currículo atualizado da Plataforma CNPq/Lattes, ou currículo no mesmo formato, no caso de candidata/o estrangeira/o.
- e) Cópia impressa e digital do histórico escolar de graduação. Para o caso de candidatas/os já graduadas/os, deve ser apresentado histórico constando data da colação de grau. No caso de candidatas/os em processo de conclusão de curso, deve-se apresentar o histórico escolar parcial, sendo o histórico escolar final, com data de colação de grau, requerido no ato da matrícula, conforme o item 8.3 do presente edital.
- f) Cópia impressa de comprovante de proficiência em língua estrangeira, quando for solicitada dispensa, conforme especificado no item 2.3.5.

1.3. Os documentos em formato digital especificados no item 1.2 deverão ser enviados por e-mail, em formato PDF, até a data final de inscrição, anexados à mensagem, para o seguinte endereço: [estudosculturais-each@usp.br](mailto:estudosculturais-each@usp.br).

1.4. Os documentos impressos e a foto especificados no item 1.2 deverão ser entregues em envelope lacrado até o último dia de inscrição, pelo correio, via SEDEX, ou pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação da EACH-USP. O envio deve ser endereçado à:

**Secretaria de Pós-Graduação da EACH/USP**

**“Inscrição no Processo Seletivo de Mestrado em Estudos Culturais”**

**Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo**

**Rua Arlindo Bettio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.**

- 1.5. Os envelopes lacrados somente serão abertos após encerradas as inscrições, sendo responsabilidade da/o candidata/o a conferência prévia de todos os documentos exigidos.
  - 1.6. A inscrição somente será homologada caso o envelope lacrado seja entregue pelo correio ou outro serviço de entrega à Secretaria de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de inscrição, em caso de postagens realizadas no território nacional, ou 20 (vinte) dias corridos, no caso de postagens realizadas no exterior.
  - 1.7. A entrega das cópias digitais, por e-mail, não dispensa o envio das cópias impressas, e vice-versa, devendo-se seguir estritamente as orientações do item 1.2, sob pena de invalidar a inscrição.
  - 1.8. A inscrição somente será homologada com a documentação completa, levando em consideração a observância dos prazos e das disposições aqui estabelecidos. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa.
  - 1.9. Impedimentos alheios à USP, tais como indisponibilidade do serviço dos Correios ou da Plataforma Lattes, entre outros, não serão considerados para extensão do prazo de inscrição, devendo a/o candidata/o responsabilizar-se inteiramente pela observância dos prazos estabelecidos no presente edital.
2. Do Processo Seletivo
- 2.1. As provas e entrevistas do processo seletivo serão realizadas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Após o início das provas, não será admitida a entrada de outros candidatas/os na sala de provas. A critério da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), a mesma prova poderá também ser aplicada em outras cidades do Brasil e do exterior. Nestes casos, a/o candidata/o deverá manifestar interesse no ato da inscrição, justificando as razões sobre a impossibilidade de deslocamento. O deferimento do pedido e os critérios de aceite caberão única e exclusivamente à Comissão de Seleção. A/O candidata/o que se atrasar no horário agendado de qualquer prova ou entrevista será desclassificada/o.
  - 2.2. O Processo Seletivo constará de quatro fases:
    - I. Primeira Fase, eliminatória – Análise da pertinência do projeto de pesquisa às linhas de pesquisa do Programa e da disponibilidade do corpo de orientadoras/es em orientar o tema proposto. Análise da estrutura do projeto, de sua viabilidade e de sua coerência interna em termos de metodologia, objetivos, recorte, cronograma e referencial teórico, conforme especificação do item c) da seção 1.2 deste Edital. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7 (sete).
    - II. Segunda Fase, eliminatória - Exame de proficiência em língua estrangeira. Ficarão dispensadas/os deste exame, as/os candidatas/os estrangeiras/os e aquelas/es com proficiência comprovada na língua, conforme indicado neste edital. A nota mínima para aprovação nessa fase é 5 (cinco).
    - III. Terceira Fase, eliminatória e classificatória - Prova de conhecimento teórico e construção argumentativa. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7 (sete).

IV. Quarta Fase, eliminatória e classificatória – Arguição do Projeto de Pesquisa e do Currículo das/os candidatas/os. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7 (sete). A nota final será a média aritmética das fases I, III e IV (projeto, prova teórica e arguição).

### 2.3. Do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

2.3.1. A/o candidata/o fará exame de proficiência em língua estrangeira em inglês ou francês ou espanhol, sendo que a língua escolhida deverá ser indicada na ficha de inscrição.

2.3.2. Para realizar a prova, a/o candidata/o deverá apresentar um documento de identidade original atual com foto.

2.3.3. Não será permitido o uso de dicionários monolíngues ou bilíngues em qualquer formato.

2.3.4. Não será permitido o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos de comunicação ou informação durante as provas.

2.3.5. Poderão ser dispensadas/os dos exames de proficiência as/os candidatas/os que enviarem, no ato da inscrição, cópia impressa de um dos comprovantes especificados a seguir:

a) Certificado internacional equivalente aos níveis C1 ou C2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, bem como aqueles que apresentem certificado equivalente aos níveis B1 ou B2 obtido há no máximo cinco anos.

b) Exames de Proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge ou Michigan, realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do estudante no exame de proficiência aplicado pelo Programa, desde que a/o candidata/o tenha obtido pontuação mínima condizente a nível intermediário.

c) Certificado de conclusão de ensino médio ou superior realizado integralmente na língua correspondente, em país ou região em que o idioma seja falado.

d) Diploma de curso superior de letras no idioma correspondente.

2.4. Candidatas/os estrangeiras/os não-lusófonos deverão apresentar o certificado CELPE-Bras outorgado pelo MEC em nível pelo menos intermediário em até 12 (doze) meses após a matrícula inicial no Programa, caso aprovadas/os.

### 2.5. Da Prova Escrita de Conhecimento Teórico e de Construção Argumentativa:

2.5.1.1. A prova escrita, sem consulta, é composta por questões dissertativas tendo como referência as seguintes obras e os seguintes temas:

#### OBRAS

a) Stuart Hall. Da Diáspora.

b) Raymond Williams. Cultura e Sociedade.

c) E. P. Thompson. Cultura em Comum.

d) Maria Elisa Cevalco. Dez lições sobre os Estudos Culturais.

## TEMAS

- a) Teorias sobre o conceito de Cultura;
- b) Eurocentrismo;
- c) Teorias sobre Cultura Popular;
- d) Identidades na pós-modernidade;
- e) O problema da autonomia dos sujeitos;
- f) Hibridismos;
- g) Identidades de gênero, raça e etnia e a questão do poder;
- h) Trocas culturais;

2.6. A/O candidata/o deverá se apresentar ao local da prova escrita com um documento de identidade original com foto e com antecedência mínima de 15 minutos do horário de início do exame.

2.7. A classificação das/os candidatas/os resultará da aferição mediante prova de conhecimento teórico sobre os textos indicados e da construção argumentativa. Serão avaliadas as capacidades do candidato em: (i) compreensão crítica dos textos acadêmicos indicados e de outros correlatos; (ii) domínio dos temas elencados; (iii) competência de comunicação escrita na língua portuguesa.

2.8. Da Arguição de Projeto e Currículo:

2.8.1. A arguição será realizada por uma banca formada por docentes do programa.

2.8.2. A arguição versará sobre o projeto de pesquisa e a articulação do projeto com o Programa de Estudos Culturais, bem como sobre o currículo. Serão levados em consideração também, para critérios de classificação, os seguintes pontos:

- a) Formação anterior em pesquisa na área;
- b) Aderência às linhas do programa. Atuação regular anterior em grupos de pesquisa vinculados ao programa, comprovada mediante declaração circunstanciada de docente regularmente credenciada/o no programa.

2.8.3. A arguição oral poderá ser aplicada por videoconferência para candidatas/os de outras cidades do Brasil e do exterior, mediante manifestação de interesse da/o candidata/o no ato da inscrição, explicitando as razões sobre a impossibilidade de deslocamento. Reserva-se à Comissão de Seleção a atribuição de avaliar a possibilidade de atendimento a tal solicitação.

3. Da Disponibilidade de Vagas

3.1. De acordo com a disponibilidade das/os orientadoras/es, o programa oferece 32 (trinta e duas) vagas de mestrado para o presente processo seletivo. Entretanto, o programa não se obriga a admitir este total, de acordo com o desempenho das/os candidatas/os.

4. Do Resultado da Seleção

4.1. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará a lista das/os aprovadas/os das fases segundo cronograma a ser divulgado. As notas individuais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação após

o término do processo.

4.2. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação divulgará a lista das/os aprovadas/os para ingresso no Programa de Mestrado em Estudos Culturais.

4.3. Poderão ser aceitas/os no Programa, mediante disponibilidade de orientador/a, as/os candidatas/os que obtiverem nota final superior ou igual a 7 (sete).

## 5. Do Cronograma do Processo Seletivo

5.1. Inscrições: de 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019.

5.2. Publicação das inscrições homologadas: 11 de setembro de 2019.

5.3. Resultado da avaliação dos projetos: 09 de outubro de 2019.

5.4. Provas de proficiência e teórica: 16 de outubro de 2019.

5.5. Resultados das provas de proficiência e teórica: 30 de outubro de 2019.

5.6. Entrevistas: de 04 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2019.

5.7. Resultados finais: 27 de novembro de 2019.

## 6. Dos Recursos

6.1. À/ao candidata/o é garantido o direito ao recurso sobre a decisão publicada neste Processo Seletivo, observadas as seguintes condições:

6.1.1. Apenas a/o própria/o candidata/o e/ou representante legalmente constituído poderá impetrar recurso.

6.1.2. O recurso deverá ser devidamente identificado, explicitar sua natureza e conter, de forma pormenorizada, as razões que o motivaram.

6.1.3. O recurso deve ser entregue pessoalmente à Secretaria de Pós-Graduação da EACH/USP ou por e-mail no endereço indicado neste edital no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do objeto do recurso na página do programa.

6.1.4. Não serão admitidos recursos que incluam novos documentos ou informações, anteriormente exigidas.

6.1.5. Não serão admitidos recursos que se fundamentem exclusivamente em critérios de correção de provas.

## 7. Das Bolsas de Estudo

7.1. A classificação no processo seletivo poderá ser levada em conta em possíveis concessões de bolsas de estudos.

7.2. O ingresso na pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudos.

## 8. Da Matrícula

8.1. Para realizar a matrícula, a/o candidata/o aprovada/o no processo seletivo deverá apresentar original e cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação com data de colação de grau, até a data de efetivação da matrícula na Secretaria de Pós-Graduação da EACH-USP, além dos demais documentos

exigidos pelos regulamentos da Pós-Graduação da Universidade São Paulo.

- 8.2. A matrícula das/os candidatas/os aprovados no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, nível de Mestrado, deverá ser realizada na Secretaria de Pós-Graduação em datas a serem divulgadas na página do programa.
- 8.3. As/os candidatas/os que estiverem em fase de conclusão do curso de Graduação poderão se inscrever para o processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão e colação de grau até a data fixada para a matrícula.
- 8.4. As/os candidatas/os reprovadas/os poderão retirar a documentação apresentada na Secretaria de Pós-Graduação até 30 dias após a seleção. Após este período, a documentação será destruída.

## 9. Dos Casos Omissos

- 9.1. Eventuais casos omissos serão apresentados à Coordenação da CCP de Estudos Culturais da EACH/USP.

Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28/06/2019 (Poder Executivo, Seção I, Vol. 129, Nº 121, Pág 127)